



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.826 DE 24 DE JUNHO DE 1986

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CELEBRAR CONVENIO
COM O MINISTERIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA "

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Camara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTº 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar CONVENIO com o Ministerio de Educação e Cultura para a manutenção do atendimento ao PRE-ESCOLAR.

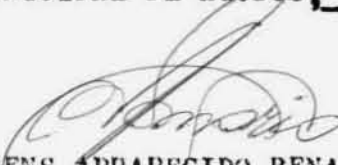
ARTº 2º- O referido convenio passa a fazer parte integrante da presente lei.

ARTº 3º- As despesas decorrentes do convenio aqui mencionada correrão por conta do repasse de verbas asseguradas pelo mesmo.

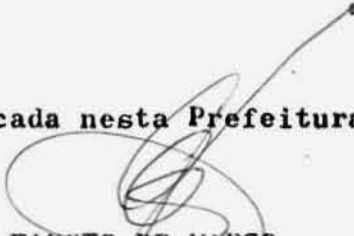
ARTº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 24 de JUNHO de

1986


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo